PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 49/2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 49/2017

1 - DA LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, com sede na Avenida São Luiz, 531, através de seu Prefeito Municipal Sr. CELSO MATIELLO e do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 3.348/2017, comunica os interessados que está realizando o Processo Licitatório de **nº 49/2017** na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços**, do tipo menor preço, por item, de conformidade com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal n. 206/2007, cuja documentação e proposta devem ser entregues no dia e hora abaixo especificados, no Departamento de Compras do Centro Administrativo Municipal de União do Oeste, situado a Avenida São Luiz, 531, Centro – União do Oeste/SC.

DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: DIA 13/07/2017
HORÁRIO LIMITE PARA PROTOCOLO: ATÉ ÀS 08:15

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 13/07/2017
HORÁRIO: ÀS 08:30.

2 - DO OBJETO

A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição de serviços mecânicos – "Homem Hora", para manutenção corretiva mecânica e elétrica, serviços de funilaria/lataria, torno, solda e serviços de reboque (24 horas, 07 dias p/ semana) incluindo-se todos os serviços necessários, pela relação de preço homem/hora, com o fornecimento de peças pelo contratado, sem exclusividade, com prévia aprovação da Administração Municipal de União do Oeste do orçamento das peças a serem substituídas, nos veículos, caminhões, ônibus e máquinas e equipamentos do Município de União do Oeste, Fundo Municipal de Saúde, conveniados e ou cedidos legalmente, abaixo relacionados:**

- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

Descrição do Bem	N. do Patrimônio
Caminhão Mercedes Benz, ano de fabricação 1993, Placa MAY 1157.	1738
Caminhão caçamba basculante, modelo eurocargo, marca IVECO, ano/modelo 2011/2012, Placa MKC 1584.	3413
Caminhão caçamba basculante, modelo eurocargo, marca IVECO, ano/modelo 2011/2012, Placa MKC 1564.	3414
Trator de Esteiras Komatsu D-50, ano de fabricação 1980.	1813
Rolo Compressor Dynapac, modelo CH 44.	1811
Retroescavadeira Volvo BL 60, ano 2010, série VCE0BL60V00020113.	3415

Motoniveladora Huber Warco, ano/modelo 1988, Placa LWW 3968	Cedida Pela Secretaria de Infraestrutura
Máquina para fabricação de Meio Fio de concreto	3384
Compactador de percussão HT-RM80H-B	3385
Motor a Gasolina marca Búfallo 4T	3386
Motor a Gasolina marca Búfallo 4T	3387
Betoneira	1739
Escavadeira Hidráulica, marca New Holland, modelo E135BSR2	Cedida pelo Ministério da Pesca e Aqüicultura
Rolo Compactador de solo, marca SEM, modelo 8218	3637
Furgão Fiat Ducato, ano/modelo 2005, Placa MDL 0126	1809
Camionete Toyota Bandeirantes, ano e modelo 1995, Placa LXC 5315	1807
Retroescavadeira Volvo, modelo BL60, série VCE8BL60J00D20111, ano de fabricação 2010	3423
Motoniveladora Case, Modelo 845B	4181
Caminhão Basculante Mercedez Benz, Modelo Atron 2729K 6x4, Branco, Ano/Modelo 2014, Placa OKE 5655	4240
Trator Agrícola, marca Massey Ferguson, modelo MF 4275/4	Cedido Pelo Governo do Estado de SC
Pá Carregadeira marca Eougem, modelo OJ636, Chassi B36WDHH5315, motor n. 6B15J013658, cor amarela, ano 2015, peso 11.000 KG, potência 132HP.	4317
Retroescavadeira Randon, modelo RK-406B, ano/modelo 2011	3409

- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:

Descrição do Bem	N. do Patrimônio
Caminhão Ford Cargo 2422, ano e modelo 1993, com tanque distribuidor de churumes acoplado, Placa AEA 9182	1803
Camionete Aberta EFA, ano/modelo 2010/2011, Placa MHW 0542	2680
Trator de Pneus New Holland, modelo S100 7630, ano de fabricação 2006	1715
Aparador de Grama tipo roçadeira para trator	1817
Trator de Pneus Valtra, modelo BL 88	2265
Grade de limpeza de solo, marca Becker, série 29004	2266
Distribuidor de Dejetos suínos liquido, marca Fertilance, capacidade para 5.000 litros	3373
Distribuidor de Dejetos suínos liquido, marca Mepel, capacidade para 4.000 litros	3374
Roçadeira marca Stihl HS 81R	1829
Roçadeira marca Trapp, modelo Máster 500	1831
Classificador de Sementes	1727
Grade de limpeza de solo – enleirador de pedra 15 dentes	3388
Carreta Agrícola Basculante, marca Triton, 5 toneladas	3389
Carreta Agrícola em madeira	3391
Roçadeira, marca Andersil, modelo RC1600	3392
Distribuidor de calcário e aviário, lacer orgânico, Marca Jan, 6 toneladas	3394
Carreta basculante, marca Becker, ano 2011, modelo C.A, 5 toneladas	3395
Distribuidor de Churume líquido, marca Fertilance, 5.000 lt	3396
Distribuidor de Churume líquido, marca Fertilance, 3.000 lt	3397
Carreta agrícola basculante, marca Triton, 5 toneladas	3398
Roçadeira de grama, marca Stihl, modelo FS220, 2,3 HP	3410
Carreta agrícola basculante 5 toneladas, marca Triton	3411
Colhedora de forragem (enciladeira) modelo Pecus 9004, 12 facas, marca Nogueira, série NO PP ES 04431	3426

Colhedora de forragem (enciladeira) modelo Pecus 9004, 12 facas, marca Nogueira, série NO PP ES 04551	3428
Colhedora de forragem (enciladeira) modelo Pecus 9004, 12 facas, marca Nogueira	3429
Colhedora de forragem (enciladeira)	3427
Distribuidor de churume liquido, marca Fertilance, 5.000 litros	3451
Fiat Uno Mille Economy, ano/modelo 2009/2010, Placa MHL 5531	2681
Escavadeira Hidráulica, marca Doosan, modelo DX140 LC	Cedida pelo Ministério da Pesca e Aqüicultura
Trator Agrícola de Pneus, 4x4, JONH DEERE, modelo 5085E, n.º 1BM5085ELD4001660	3634
Mini Carregadeira de rodas, modelo GM650, marca COBRA.	3635
Distribuidor de Adubo Orgânico Liquido, modelo DL 5.0, marca IPACOL, capacidade de 5.000 litros. N.º série IP115130219	3648
Distribuidor de Adubo Orgânico Liquido, modelo DL 5.0, marca IPACOL, capacidade de 5.000 litros. Série IP116130219	3650
Distribuidor de Adubo Orgânico Liquido, modelo DL 5.0, marca IPACOL, capacidade de 5.000 litros. Série IP117130219	3649
Distribuidor de Adubo Orgânico Liquido, modelo DL 6.0, marca IPACOL, capacidade de 6.000 litros. Série IP118130219	3651
Retroescavadeira Caterpillar 416E	4182
Uno Mille Economy, Marca Fiat, Ano/Modelo 2013, Placa MLR 2338	Cedido pelo CIDEMA
Distribuidor de Adubo Orgânico Liquido, modelo DAOLV, 5.000 litros	Cedido Pelo Governo do Estado de SC
Caminhão Basculante 1313, ano/modelo 1982/1983 LWS 2276	Cedido pela Sec. De Estado do Desenv.Regional de QBO.
Distribuidor de Adubo de Calcário e Esterco seco, capacidade 4.000kg, rodado tandem, marca AÇOMAQ	4242
Grade Arradora 14x26´x6.00mm, com 14 discos ,marca FORMAQ, modelo GACRF n. de série 115, cor vermelha	4257
Distribuidor de Adubo Liquido 4.000 lts, marca METALMAX, modelo MTX, n. de série 018/2014, cor verde	4258
Plaina Agrícola Autonivelante, pantográfica, marca Bandeirante, modelo Band 850AN, com adaptador, concha e acessórios de Série.	4362
Distribuidor de Adubo Liquido 5.000 lts, bomba a vácuo, rodado tandem, pneus 750x16, marca LUMECO	4363
Distribuidor de Adubo e Calcário, capacidade de 6.500 kg, rodado tandem, aro 16, esteira 60 cm com duplo disco, pneus 750x16, marca IAC.	4374
Distribuidor de Adubo e Calcário, capacidade de 6.500 kg, rodado tandem, aro 16, esteira 60 cm com duplo disco, pneus 750x16, marca IAC.	4375

- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE:

Descrição do Bem	N. do Patrimônio
Corsa Classic LS 1.0, marca Chevrolet, ano/modelo 2011/2012, Placa MIM 7554	2675
Renault Máster Bus, ano/modelo 2010/2011, Placa MHW 0616	2677
Prisma LT 1.4, Flex, marca Chevrolet, ano/modelo 2012, Placa MHJ 8966	3403
Gol 1.0, flex, marca Wolkswagem, ano/modelo 2012/2013, Placa MKL 5303	2895
Ambulância Renault Máster, ano/modelo 2012/2013, Placa MKC 1994	3404
Doblo Essence 1.8 Flex, Marca FIAT, ano/modelo 2012/2013, Placa MJT 7044	2896

Renault Máster, Modelo Jaedi Tur, Ano 2014, Modelo 2015, 16 lugares, Placa MLV 6316	4239
Automóvel Siena Essence 1.6, Marca Fiat, Ano/Modelo 2016, Cor Branca, Placa QHZ 0224.	4412

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES:

Descrição do Bem	N. do Patrimônio
Pólo 1.6, marca Wolksvagem, ano/modelo 2007/2008, Placa MHJ 4511	1799
Fiat Ducato, ano/modelo 2008, Placa MER 2476	3367
Microônibus Volare Escolar, marca Maropollo, ano/modelo 2010, Placa MHJ 6866	2678
Microônibus Escolar, marca Iveco, ano/modelo 2012/2013, Placa MKW 6036.	Cedido pela Sec. de Estado da Educação
Roçadeira Sthil FS-160 300-3, com carretel	2912

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISNTÊNCIA SOCIAL:

Descrição do Bem	N. do Patrimônio
Corsa Classic LS, Marca Chevrolet, Ano 2013, Modelo 2014, Placa MLL 2576	Cedido pela Secretaria de Estado da Assist. Social, Trabalho e Habitação.

- GABINETE DO PREFEITO:

Descrição do Bem	N. do Patrimônio
Tucson JM12.0, marca Hyundai, ano/modelo 2011/2012, Placa MIL 0294	3368

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO:

Descrição do Bem	N. do Patrimônio
Veículo Clio Expression 1.0, Ano/Modelo 2010, Placa MMH8894.	4231

3.1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1.1. MANUTENÇÃO CORRETIVA: Refere-se ao conserto do veículo em função de defeito ou dano material registrado que possa comprometer sua utilização. A manutenção corretiva será efetuada sempre que houver sua necessidade e poderá ser realizada na parte elétrica, motor, suspensão, pintura, funilaria e mecânica em geral. Os serviços de manutenção corretiva que exigirem a troca de peças poderão ser realizados desde que comprovada sua inadequação, mediante orçamento e prévia autorização da CONTRATANTE.

3.1.2. METODOLOGIA DOS SERVIÇOS: Os defeitos ou danos constatados deverão ser registrados pela Contratada, que apresentará à Contratante orçamento prévio, com os valores individualizados de peças e serviços. Os serviços poderão ser efetuados, após o recebimento e autorização da Contratante. A Contratante atestará a execução, ao final de sua conclusão, realizando teste de performance e funcionamento. As peças porventura substituídas serão devolvidas à Contratante.

4. DA GARANTIA DAS PEÇAS E SERVIÇOS: Todas as peças deverão ser novas, de primeiro uso e deverão ter garantia mínima de 06 (seis) meses. Os serviços terão garantia mínima de 03 (três) meses. As peças e os serviços em garantia serão repostos sem ônus para a Contratante.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Quanto aberto um chamado para manutenção/conserto de algum veículo, máquina ou equipamento, o mesmo deverá ter atendimento em até 03 horas. Depois de atendimento o chamado, os veículos, máquinas e equipamentos deverão ser entregues em perfeito estado de uso e funcionamento no prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis para os casos de retífica de motor e 04 (quatro) dias úteis para os demais serviços, contados a partir da autorização da realização do serviço e substituição de peças, mediante aprovação total ou parcial do orçamento apresentado.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS:
6.1. Os serviços deverão ser prestados preferencialmente da Garagem da Secretaria Municipal dos Transportes, Obras e Serviços Públicos.
6.2. A Contratada deverá dispor de serviço de REBOQUE para fins de transporte dos veículos que estejam sem condições de funcionamento, com cobertura gratuita para deslocamentos necessários.
6.2.1. Os serviços seguirão rigorosamente os padrões técnicos similares aos utilizados nas assistências técnicas das concessionárias.
6.3. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes:
- Aos salários, encargos sociais, tributários e fiscais decorrentes da realização dos serviços;
- Ao transporte (ida/volta) de qualquer equipamento para a oficina da Contratada, em caso de necessidade;
- À locomoção dos técnicos.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

7.1. Os envelopes contendo as propostas e os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados ao pregoeiro no dia, hora e local da sessão pública designados no preâmbulo deste Edital, em envelopes distintos e fechados.

7.2. O credenciamento dos participantes deverá ser feito mediante:

- apresentação de procuração ou carta de credenciamento dos representantes com firma reconhecida em Cartório (Anexo II);
- cópia autenticada em cartório ou por servidor designado da Prefeitura Municipal de União do Oeste, do contrato social ou documento constitutivo do licitante e apresentação de documento de identificação do representante (original e com foto).

7.2.1. Os referidos documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro sendo que os dois primeiros serão arquivados no processo e o documento de identificação será devolvido ao licitante.

7.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte, que tenha intenção de usufruir dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverá apresentar, no momento do credenciamento, Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, em original ou cópia autenticada em cartório.

7.4. A não apresentação dos documentos para o credenciamento, não inabilitará o licitante, mas o impedirá de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o impedimento.

7.5. Cada representante poderá representar um único licitante.

8 - DA PROPOSTA (ENVELOPE N°01)

8.1. A proposta deverá ser apresentada por item, datilografada ou por impressão em sistema eletrônico de Processamento de Dados ou manuscrita de forma legível, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via, em envelope opaco e fechado, de forma a não permitir sua violação, constando na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE N°. 01
DA: (EMPRESA):
AO: MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE
PROCESSO Nº.: ____/____ - LICITAÇÃO Nº.: _____/_____
ABERTURA: às _____ HORAS DO DIA _____
ENVELOPE "PROPOSTA"

8.2. A proposta deverá ser feita por item, indicando valores unitários e totais, conforme discriminado na Lista de Itens (ANEXO I) deste Edital.

8.3. O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo de 12 Meses, contados do dia da entrega do envelope contendo a mesma.

8.4. Em caso de omissão do prazo de validade na proposta, será implicitamente considerado o prazo acima.

8.5. O preço deverá ser cotado em moeda nacional, em até três casas decimais após a vírgula.

8.6. O preço ofertado será líquido, já inclusos todos os impostos, fretes e demais encargos, devendo ser discriminado numericamente e preferencialmente por extenso.

8.7. Havendo discordância entre preços unitários e totais, resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros.

8.8. Deverá ser indicada a marca, e outros elementos necessários, à perfeita identificação do Objeto licitado.

9 - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE N°2)

9.1. A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
b) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
d) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT (perante a Justiça do Trabalho);
g) Certidão Negativa de Falência ou Concordata (recuperação judicial), expedida pelo Distribuidor da sede Licitante, com data de emissão de até 60 (sessenta) dias antes da data para protocolo dos envelopes;
h) Declaração do licitante de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei, constante do Anexo V.
i) Declaração expressa que a proponente irá prestar os serviços mecânicos através de profissionais habilitados.
J) Alvará de Licença de localização e/ou Funcionamento, exercício ano 2017, relativa ao Município da sede do licitante.
k) A habilitação dos licitantes, fica condicionada ainda, a consulta efetuada pela Administração Pública Municipal no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), ressaltando que em caso de ter sido declarada inidônea em outros entes públicos, referida empresa não estará habilitada para participar da licitação (art. 23, Lei Anticorrupção).

9.2. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

9.2.1. em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo;
a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
c) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
9.2.2. Os documentos relativos à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou cópia acompanhada do origi-

nal para autenticação por membro da Comissão Permanente de Licitações, ou servidor designado da Prefeitura Municipal de União do Oeste, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

9.2.3. Os documentos para habilitação deverão, de preferência, ser entregue numerados, sequencialmente, e na ordem indicada, a fim de permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes.

9.2.4. As empresas licitantes interessadas que não apresentarem os documentos exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos ou em desacordo com o exigido, ou com borrões, rasuras, entrelinhas, cancelamento em partes essenciais sem a devida ressalva, não serão habilitadas.

9.3. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em envelope fechado, constando na parte frontal, as seguintes indicações:

ENVELOPE N°. 02
DA: (EMPRESA)
À:
PROCESSO Nº.: ___/_____ - LICITAÇÃO Nº.: _____/_____
ABERTURA: às _____ HORAS DO DIA _____
ENVELOPE "HABILITAÇÃO"

9.4. Os documentos sem validade expressa, considerar-se-á como sendo 180 (cento e oitenta) dias da data de sua emissão.

10 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. Declarada a abertura da Seção pelo Pregoeiro e concluída a fase de credenciamento dos licitantes, estes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação deste Edital e da Lei Complementar n.º 123/2006, artigos 3º, 42 a 45, se for o caso (ANEXO III).

10.1.2. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte tenha os documentos de regularidade fiscal irregulares, deve na declaração fazer a correspondente ressalva.

10.1.3. A referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes nº 01 e 02.

10.1.4. Em seguida proceder-se-á ao encaminhamento dos envelopes de propostas e documentação às mãos dos licitantes presentes, a fim de que constatem a inviolabilidade dos mesmos, para posterior abertura.

10.2**.** O critério de julgamento deste pregão será o de MENOR PREÇO POR ITEM.

10.2.1. O pregoeiro analisará a aceitabilidade das propostas.

10.2.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital e que forem superiores aos valores máximos estimados no anexo IV do presente edital.

10.3. Será classificada a proposta de menor preço e aquelas que apresentarem preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, para a etapa de lances verbais.

10.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate no preço, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

10.5. No curso da sessão pública, o Pregoeiro dará abertura à etapa de lances, e convidará individualmente os participantes classificados, de forma sequencial e por item, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e assim sucessivamente, até a proclamação do vencedor.

10.6. Na ocorrência de empate dentre os classificados para participarem dos lances verbais, participará da etapa de lances as duas propostas empatadas e a ordem sequencial para esses lances será definida por meio de sorteio.

10.7. A oferta de lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante na ordem decrescente dos preços, sendo vedada sua oferta com vista ao empate, bem como a substituição da marca do produto que consta na proposta, ou o uso de mais de duas casas após a vírgula.

10.8. O pregoeiro poderá no início da sessão:

- definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos, podendo alterar os parâmetros durante a sessão;
- estabelecer o tempo para oferecimento dos lances verbais;
- permitir a comunicação dos representantes dos licitantes com terceiros não presentes à sessão através de aparelhos de telefone celular e outros.

10.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante das etapas futuras de lances verbais e na manutenção do último preço por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

10.9.1. A Exclusão do licitante dentro do estabelecido no subitem anterior o impedirá de dar novos lances verbais, mas não o excluirá do certame, podendo em caso de inabilitação do licitante vencedor vir a ser consultado pelo pregoeiro para negociação, desde que o segundo menor preço seja o seu e assim sucessivamente.

10.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

10.11. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.12. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

10.13. Após a manifestada intenção dos participantes em encerrar a oferta de lances verbais, o Pregoeiro dará direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme obriga a Lei Complementar n.º 123/2006.

10.13.1. O direito de preferência será exercido da seguinte maneira:

- A microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar proposta igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, poderá oferecer lance inferior a esta proposta, de forma verbal, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após ter-lhe sido dado o direito de preferência, sob pena de preclusão;

- Ocorrendo a oferta de lance inferior, o objeto licitado será adjudicado em seu favor;

- Não ocorrendo a manifestação de lance pela microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma acima descrita, serão convocadas as remanescentes que estejam próximas da melhor proposta em 5% (cinco por cento), na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito.

- No caso de empate dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que estejam no raio de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

- Na hipótese de não oferecimento de lances nos termos acima previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

- O direito de preferência somente se aplicará quando a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

- A microempresa ou empresa de pequeno porte que não estiver presente à sessão do pregão perderá o direito de preferência, uma vez que o mesmo é exercido de forma oral e na presença dos demais participantes.

10.14. Encerrada então a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. O Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com o valor de mercado, decidindo motivadamente, a respeito.

10.15. Sendo considerada aceitável a proposta do licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

10.16. Na hipótese de a documentação de regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte participante do certame e declarada vencedora apresentar irregularidades, sua habilitação ficará suspensa até a regularização, nos moldes do item 10.19, não ficando esta habilitada e nem inabilitada, até apreciação dos documentos definitivos.

10.16.1. Mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem restrição, deverão as microempresas e empresas de pequeno porte, no envelope da documentação de habilitação, apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal do item 9 deste Edital.

10.17. Se o licitante, que não esteja sob o benefício do Estatuto da Micro e Pequena Empresa, desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro o inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor. Se a oferta deste não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vistas a obter preço melhor.

10.18. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante.

10.18.1. A intenção de recorrer e os motivos apresentados pelo recorrente deverão ser registrados na ata da Sessão Pública.

10.18.2. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

10.19. Sendo vencedora micro ou pequena empresa, sob os efeitos dos benefícios do Estatuto da Micro e Pequena Empresa e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual

período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.19.1. A sessão será suspensa e ficará registrado em ata dia e horário para apresentação dos documentos e reabertura da sessão, quando se dará continuidade ao procedimento licitatório, com interposição de recurso motivado e imediato, nos temos do item 7 deste Edital, sob pena de decadência do direito.

10.19.2. O benefício deste item se aplica apenas aos documentos de regularidade fiscal, não sendo válido para os demais.

10.19.3. A Não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, bem como em cancelamento da declaração de vencedor.

10.20. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos.

10.20.1. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Tendo o licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Publica do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso.

11.1.1. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

11.2. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade.

11.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e ao encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.4. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. O(s) recurso(s) será(ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso.

12. DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

12.2. Após, determinará a convocação dos vencedores para a assinatura da Ata de Registro de Preços, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições ali estabelecidas.

12.3. A Ata de Registro de Preços será formalizada pela autoridade competente, e assinada pelas partes.

12.4. O licitante convocado para assinar a ata e deixar de fazê-lo no prazo fixado, será excluído do certame.

12.5. Colhida a assinatura, será providenciada a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promove a exclusão de que trata o subitem 12.4.

13. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A contar da data de sua assinatura e publicação, a Ata de Registro de Preços terá validade até 31/12/2017, podendo ser prorrogada até completar 12 Meses.

13.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas seguintes hipóteses:

13.2.1. Quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - existirem razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorren-

te de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. Os fornecedores incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

14.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

14.3. Havendo necessidade de contratação, a Administração convocará o fornecedor, cuja proposta esteja consignada na ata de registro de preços, para celebrar instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

14.4. Após a convocação, para instruir a contratação o fornecedor deverá renovar a apresentação das certidões contidas no item 9 deste edital, devidamente atualizadas.

14.5. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem no prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado de renová-las.

14.6. No prazo de 5 (cinco) dias corridos da convocação o fornecedor deverá comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

14.7. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade do registro, não celebrar o contrato, ou instrumento equivalente, será convocado o licitante subsequente na ordem de classificação para fazê-lo nas condições por ele proposta, ocasião em que será realizada nova sessão pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

14.8 - A proponente vencedora, deverá disponibilizar à Prefeitura o nº da Conta Bancária onde serão efetuados os depósitos do pagamento dos produtos.

14.9 – Os serviços serão contratados somente se houver a necessidade dos mesmos.

15 - DO PAGAMENTO

15.1. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE se compromete a efetuar o pagamento em até 30 dias após a realização dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente recebida e aceita por servidor da municipalidade.

15.2. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação correrão à conta da Dotação do orçamento municipal vigente, com as seguintes classificações:

Órgão – 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade – 01 – GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO
Projeto Atividade – 2.019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
Cód. Red. 02 – 3.3.90.00.00.00.00.00

Órgão – 03 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade – 01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto Atividade – 2.020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Cód. Red. 08 – 3.3.90.00.00.00.00.00

Órgão – 08 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade – 01 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS
Projeto Atividade – 2.045 – MANUTENÇÃO DO DPTO. DE TRANSPORTES E OBRAS
Cód. Red. 102 e 104 – 3.3.90.00.00.00.00.00

Órgão – 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto Atividade – 2.035 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Cód. Red. 26 e 28 – 3.3.90.00.00.00.00.00
Projeto Atividade – 2.036 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA EDUC. INFANTIL
Cód. Red. 41 e 42 – 3.3.90.00.00.00.00.00
Projeto Atividade – 2.058 – MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR
Cód. Red. 31 – 3.3.90.00.00.00.00.00

Órgão – 07 – SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade – 01 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Projeto Atividade – 2.043 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA
Cód. Red. 85 – 3.3.90.00.00.00.00.00

Órgão – 08 – SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade – 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto Atividade – 2.023 – MANUT. DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Cód. Red. 58 – 3.3.90.00.00.00.00.00
Projeto Atividade – 2.056 – MANUT. PROGR. SOCIAIS ESTADO
Cód. Red. 61 – 3.3.90.00.00.00.00.00

Entidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DO OESTE
Órgão – 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade – 01FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade - 2.025 MANUT. ATIVIDADES DA SAÚDE
Elemento de Despesa: 7 - 3.3.90.00.00.00.00.00

Projeto Atividade - 2.027 MANUT. DO PAB VARIÁVEL
Elemento de Despesa: 24 - 3.3.90.00.00.00.00.00
Projeto Atividade - 2.030 MANUT. VIG. EM SAÚDE SANITÁRIA
Elemento de Despesa: 35 - 3.3.90.00.00.00.00.00

16 - DA INEXECUÇÃO e RESCISÃO

16.1. Ocorrendo outras hipóteses que impliquem em rescisão obrigacional, unilateral ou amigável, a Lei 8.666/93 se aplica subsidiariamente ao presente certame, sem prejuízo ao já disposto neste Edital.

17 - PENALIDADES

17.1. A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada ou conjuntamente:

17.1.1. Advertência;
17.1.2. Multa de 10% sobre o valor contratado;
17.1.3. Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
17.1.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
17.1.5. Rescisão do instrumento contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à licitante.

17.2. Se o licitante, convocado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, não celebrar instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública.

18. ANEXOS DO EDITAL

18.1 Integram este Edital, os seguintes anexos:

18.1.1. ANEXO I – Lista de Itens
18.1.2. ANEXO II – Minuta de Carta de Credenciamento;
18.1.3. ANEXO III – Minuta de Declaração Requisitos de Habilitação.
18.1.4. ANEXO IV – Termo de Referencia.
18.1.5. ANEXO V – Modelo de Declaração de Inidoneidade.
18.1.6. ANEXO VI – Minuta de Ata de Registro de Preços.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.2 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

19.3 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.4 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

19.5 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

19.6 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

19.7 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.8 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.9. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.
19.20. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de União do oeste, na Avenida São Luiz – 531, de Segunda a Sexta, das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas ou pelo telefone nº 49 3348 1202.

UNIÃO DO OESTE (SC), 30 de junho de 2017.

CELSO MATIELLO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

LISTA DE ITENS

Licitação N.º 49/2017

Nome Da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta para Registro de Preços para aquisição de serviços mecânicos – "Homem Hora", na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços,** acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

Objeto...: Registro de Preços para aquisição de serviços mecânicos – "Homem Hora", para manutenção corretiva mecânica e elétrica, serviços de funilaria/lataria, torno, solda e serviços de reboque (24 horas, 07 dias p/ semana) incluindo-se todos os serviços necessários, pela relação de preço homem/hora, com o fornecimento de peças pelo contratado, sem exclusividade, com prévia aprovação da Administração Municipal de União do Oeste do orçamento das peças a serem substituídas, nos veículos, caminhões, ônibus e máquinas e equipamentos do Município de União do Oeste, Fundo Municipal de Saúde, conveniados e ou cedidos legalmente.

*****Os valores deverão ser cotados por preços unitários*****

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unit.	Total
1	740	H	Serviços elétricos para manutenção de veículos, caminhões, micro - ônibus, máquinas e equipamentos da municipalidade, conveniados e ou cedidos legalmente. (01-01-14142)		
2	670	H	SERVICO MECANICO EM GERAL PARA CONSERTO DE AUTOMOVEIS, VANS E ONIBUS E CASO NECESSÁRIO SERVIÇO DE SOLDA (OXIGENIO, MIG OU ELÉTRICA) INCLUSO. (01-01-15523)		
3	270	H	SERVICO DE CHAPEACAO E PINTURA, E CASO NECESSÁRIO SERVIÇO DE SOLDA (OXIGENIO, MIG OU ELÉTRICA) INCLUSO. (01-01-15524)		
4	160	H	SERVIÇO DE TORNO E CASO NECESSÁRIO SERVIÇO DE SOLDA (OXIGENIO, MIG OU ELÉTRICA) INCLUSO. (01-01-15525)		
5	380	H	SERVICO MECANICO EM GERAL PARA CONSERTO DE TRATORES DE PNEUS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS DA MUNICIPALIDADE, CONVÊNIADOS E OU CEDIDOS LEGALMENTE, E CASO NECESSÁRIO SERVIÇO DE SOLDA (OXIGENIO, MIG OU ELÉTRICA) INCLUSO. (01-01-15526)		
6	430	H	SERVICO MECANICO EM GERAL PARA CONSERTO DE CAMINHOES DA MUNICIPALIDADE, CONVÊNIADOS E OU CEDIDOS LEGALMENTE, E CASO NECESSÁRIO SERVIÇO DE SOLDA (OXIGENIO, MIG OU ELÉTRICA) INCLUSO. (01-01-15527)		
7	500	H	SERVICO MECANICO EM GERAL PARA CONSERTO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS DA MUNICIPALIDADE, CONVENIADOS E OU CEDIDOS LEGALMENTE, E CASO NECESSÁRIO SERVIÇO DE SOLDA (OXIGENIO, MIG OU ELÉTRICA) INCLUSO. (01-01-15528)		

Valor total da empresa proponente R$_____

(_____).

Declaramos que nos preços acima propostos já estão incluídos todos os tributos incidentes sobre os serviços, todas as despesas relativas à mão de obra, encargos sociais, fiscais, administrativos, comerciais, ferramentas, equipamentos, transporte e quaisquer outros que, direta e indiretamente, incidam na sua composição e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

A VALIDADE DA PROPOSTA: 12 Meses

_____

LOCAL E DATA

_____

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2017

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de serviços mecânicos – "Homem Hora", para manutenção corretiva mecânica e elétrica, serviços de funilaria/lataria, torno, solda e serviços de reboque (24 horas, 07 dias p/ semana) incluindo-se todos os serviços necessários, pela relação de preço homem/hora, com o fornecimento de peças pelo contratado, sem exclusividade, com prévia aprovação da Administração Municipal de União do Oeste do orçamento das peças a serem substituídas, nos veículos, caminhões, ônibus e máquinas e equipamentos do Município de União do Oeste, Fundo Municipal de Saúde, conveniados e ou cedidos legalmente.

ABERTURA DIA: 13/07/2017

A _____(nome do licitante)_____, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, credencia como seu representante o Sr. _____(nome e qualificação)_____, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão pública de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

_____, em ____ de _____ 2017.

_____
Carimbo e Assinatura do Credenciante

ANEXO III

DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2017

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de serviços mecânicos – "Homem Hora", para manutenção corretiva mecânica e elétrica, serviços de funilaria/lataria, torno, solda e serviços de reboque (24 horas, 07 dias p/ semana) incluindo-se todos os serviços necessários, pela relação de preço homem/hora, com o fornecimento de peças pelo contratado, sem exclusividade, com prévia aprovação da Administração Municipal de União do Oeste do orçamento das peças a serem substituídas, nos veículos, caminhões, ônibus e máquinas e equipamentos do Município de União do Oeste, Fundo Municipal de Saúde, conveniados e ou cedidos legalmente.

A _____(nome do licitante)_____, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Declara, também, que conhece os benefícios dos artigos 42 a 45, da Lei Complementar n.º 123/2006 (Estatuto da Micro e Pequena Empresa), preenchendo os requisitos para concessão dos mesmos. **(A ser declarado apenas pelo participante que se enquadra no referido estatuto e pretende usufruir dos benefícios).**

_____, em ____ de _____ 2017.

_____
Carimbo e Assinatura do Representante Legal

ANEXO IV
TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Licitatório Nº 49/2017

DADOS DO SOLICITANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE
ENDEREÇO: Avenida São Luiz, 531 - Centro
FONE: 49 3348 1202

OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS:
Atendimento aos princípios da economicidade e eficiência no Registro de Preços para aquisição de serviços mecânicos – "Homem Hora**,** através da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo licitatório, cujo fator preponderante é o "Menor Preço por Item**".**

OBJETO:

Registro de Preços para aquisição de serviços mecânicos – "Homem Hora", para manutenção corretiva mecânica e elétrica, serviços de funilaria/lataria, torno, solda e serviços de reboque (24 horas, 07 dias p/ semana) incluindo-se todos os serviços necessários, pela relação de preço homem/hora, com o fornecimento de peças pelo contratado, sem exclusividade, com prévia aprovação da Administração Municipal de União do Oeste do orçamento das peças a serem substituídas, nos veículos, caminhões, ônibus e máquinas e equipamentos do Município de União do Oeste, Fundo Municipal de Saúde, conveniados e ou cedidos legalmente.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO:

O valor máximo para aquisição dos serviços são os constantes na tabela abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo
1	740	H	Serviços elétricos para manutenção de veículos, caminhões, micro - ônibus, máquinas e equipamentos da municipalidade, conveniados e ou cedidos legalmente. (01-01-14142)	94,0000
2	670	H	SERVICO MECANICO EM GERAL PARA CONSERTO DE AUTOMOVEIS, VANS E ONIBUS E CASO NECESSÁRIO SERVIÇO DE SOLDA (OXIGENIO, MIG OU ELÉTRICA) INCLUSO. (01-01-15523)	91,0000
3	270	H	SERVICO DE CHAPEACAO E PINTURA, E CASO NECESSÁRIO SERVIÇO DE SOLDA (OXIGENIO, MIG OU ELÉTRICA) INCLUSO. (01-01-15524)	97,3300
4	160	H	SERVIÇO DE TORNO E CASO NECESSÁRIO SERVIÇO DE SOLDA (OXIGENIO, MIG OU ELÉTRICA) INCLUSO. (01-01-15525)	101,3300
5	380	H	SERVICO MECANICO EM GERAL PARA CONSERTO DE TRATORES DE PNEUS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS DA MUNICIPALIDADE, CONVÊNIADOS E OU CEDIDOS LEGALMENTE, E CASO NECESSÁRIO SERVIÇO DE SOLDA (OXIGENIO, MIG OU ELÉTRICA) INCLUSO. (01-01-15526)	95,0000

6	430	H	SERVICO MECANICO EM GERAL PARA CONSERTO DE CAMINHOES DA MUNICIPALIDADE, CONVÊNIADOS E OU CEDIDOS LEGALMENTE, E CASO NECESSÁRIO SERVIÇO DE SOLDA (OXIGENIO, MIG OU ELÉTRICA) INCLUSO. (01-01-15527)	102,6600
7	500	H	SERVICO MECANICO EM GERAL PARA CONSERTO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS DA MUNICIPALIDADE, CONVENIADOS E OU CEDIDOS LEGALMENTE, E CASO NECESSÁRIO SERVIÇO DE SOLDA (OXIGENIO, MIG OU ELÉTRICA) INCLUSO. (01-01-15528)	112,0000

LOCAL, DATA, HORA ABERTURA DA LICITAÇÃO:

Serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação, referente ao processo, até as 08:15 horas do dia 13 de julho de 2017, na Secretaria de Administração do município de União do Oeste.

UNIÃO DO OESTE/SC, em 30 de junho de 2017.

CELSO MATIELLO
Prefeito Municipal

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de União do Oeste/SC que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, de ____ de _____ de 2017.

PROPONENTE

ANEXO VI

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

Minuta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .....

PROCESSO Nº 49/2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2017
VALIDADE DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: até 31/12/2017, podendo ser prorrogada até completar 12 meses.

Aos ....., o Município de União do Oeste, inscrito no CNPJ sob n.º 78.505.591/0001-46, com sede na Avenida São Luiz 531, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. CELSO MATIELLO, no uso de suas atribuições e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, Decreto municipal n.º 206/2007 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 49/2017, **RESOLVE**: Registrar o(s) preço(s) da empresa ....., de acordo com a classificação nos itens por ela alcançados, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de serviços mecânicos – "Homem Hora", para manutenção corretiva mecânica e elétrica, serviços de funilaria/lataria, torno, solda e serviços de reboque (24 horas, 07 dias p/ semana) incluindo-se todos os serviços necessários, pela relação de preço homem/hora, com o fornecimento de peças pelo contratado, sem exclusividade, com prévia aprovação da Administração Municipal de União do Oeste do orçamento das peças a serem substituídas, nos veículos, caminhões, ônibus e máquinas e equipamentos do Município de União do Oeste, Fundo Municipal de Saúde, conveniados e ou cedidos legalmente, conforme itens descritos no quadro abaixo:

1.2. Relação de Veículos máquinas e equipamentos passíveis de manutenção/Conserto com suas respectivas lotações:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

Descrição do Bem	N. do Patrimônio
Caminhão Mercedes Benz, ano de fabricação 1993, Placa MAY 1157.	1738
Caminhão caçamba basculante, modelo eurocargo, marca IVECO, ano/modelo 2011/2012, Placa MKC 1584.	3413

Caminhão caçamba basculante, modelo eurocargo, marca IVECO, ano/modelo 2011/2012, Placa MKC 1564.	3414
Trator de Esteiras Komatsu D-50, ano de fabricação 1980.	1813
Rolo Compressor Dynapac, modelo CH 44.	1811
Retroescavadeira Volvo BL 60, ano 2010, série VCE0BL60V00020113.	3415
Motoniveladora Huber Warco, ano/modelo 1988, Placa LWW 3968	Cedida Pela Secretaria de Infraestrutura
Máquina para fabricação de Meio Fio de concreto	3384
Compactador de percussão HT-RM80H-B	3385
Motor a Gasolina marca Búfallo 4T	3386
Motor a Gasolina marca Búfallo 4T	3387
Betoneira	1739
Escavadeira Hidráulica, marca New Holland, modelo E135BSR2	Cedida pelo Ministério da Pesca e Aqüicultura
Rolo Compactador de solo, marca SEM, modelo 8218	3637
Furgão Fiat Ducato, ano/modelo 2005, Placa MDL 0126	1809
Camionete Toyota Bandeirantes, ano e modelo 1995, Placa LXC 5315	1807
Retroescavadeira Volvo, modelo BL60, série VCE8BL60J00D20111, ano de fabricação 2010	3423
Motoniveladora Case, Modelo 845B	4181
Caminhão Basculante Mercedez Benz, Modelo Atron 2729K 6x4, Branco, Ano/Modelo 2014, Placa OKE 5655	4240
Trator Agrícola, marca Massey Ferguson, modelo MF 4275/4	Cedido Pelo Governo do Estado de SC
Pá Carregadeira marca Eougem, modelo OJ636, Chassi B36WDHH5315, motor n. 6B15J013658, cor amarela, ano 2015, peso 11.000 KG, potência 132HP.	4317
Retroescavadeira Randon, modelo RK-406B, ano/modelo 2011	3409

- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:

Descrição do Bem	N. do Patrimônio
Caminhão Ford Cargo 2422, ano e modelo 1993, com tanque distribuidor de churumes acoplado, Placa AEA 9182	1803
Camionete Aberta EFA, ano/modelo 2010/2011, Placa MHW 0542	2680
Trator de Pneus New Holland, modelo S100 7630, ano de fabricação 2006	1715
Aparador de Grama tipo roçadeira para trator	1817
Trator de Pneus Valtra, modelo BL 88	2265
Grade de limpeza de solo, marca Becker, série 29004	2266
Distribuidor de Dejetos suínos liquido, marca Fertilance, capacidade para 5.000 litros	3373
Distribuidor de Dejetos suínos liquido, marca Mepel, capacidade para 4.000 litros	3374
Roçadeira marca Stihl HS 81R	1829
Roçadeira marca Trapp, modelo Máster 500	1831
Classificador de Sementes	1727
Grade de limpeza de solo – enleirador de pedra 15 dentes	3388
Carreta Agrícola Basculante, marca Triton, 5 toneladas	3389
Carreta Agrícola em madeira	3391
Roçadeira, marca Andersil, modelo RC1600	3392
Distribuidor de calcário e aviário, lacer orgânico, Marca Jan, 6 toneladas	3394
Carreta basculante, marca Becker, ano 2011, modelo C.A, 5 toneladas	3395
Distribuidor de Churume líquido, marca Fertilance, 5.000 lt	3396
Distribuidor de Churume líquido, marca Fertilance, 3.000 lt	3397

Carreta agrícola basculante, marca Triton, 5 toneladas	3398
Roçadeira de grama, marca Stihl, modelo FS220, 2,3 HP	3410
Carreta agrícola basculante 5 toneladas, marca Triton	3411
Colhedora de forragem (enciladeira) modelo Pecus 9004, 12 facas, marca Nogueira, série NO PP ES 04431	3426
Colhedora de forragem (enciladeira) modelo Pecus 9004, 12 facas, marca Nogueira, série NO PP ES 04551	3428
Colhedora de forragem (enciladeira) modelo Pecus 9004, 12 facas, marca Nogueira	3429
Colhedora de forragem (enciladeira)	3427
Distribuidor de churume liquido, marca Fertilance, 5.000 litros	3451
Fiat Uno Mille Economy, ano/modelo 2009/2010, Placa MHL 5531	2681
Escavadeira Hidráulica, marca Doosan, modelo DX140 LC	Cedida pelo Ministério da Pesca e Aqüicultura
Trator Agrícola de Pneus, 4x4, JONH DEERE, modelo 5085E, n.º 1BM5085ELD4001660	3634
Mini Carregadeira de rodas, modelo GM650, marca COBRA.	3635
Distribuidor de Adubo Orgânico Liquido, modelo DL 5.0, marca IPACOL, capacidade de 5.000 litros. N.º série IP115130219	3648
Distribuidor de Adubo Orgânico Liquido, modelo DL 5.0, marca IPACOL, capacidade de 5.000 litros. Série IP116130219	3650
Distribuidor de Adubo Orgânico Liquido, modelo DL 5.0, marca IPACOL, capacidade de 5.000 litros. Série IP117130219	3649
Distribuidor de Adubo Orgânico Liquido, modelo DL 6.0, marca IPACOL, capacidade de 6.000 litros. Série IP118130219	3651
Retroescavadeira Caterpillar 416E	4182
Uno Mille Economy, Marca Fiat, Ano/Modelo 2013, Placa MLR 2338	Cedido pelo CIDEMA
Distribuidor de Adubo Orgânico Liquido, modelo DAOLV, 5.000 litros	Cedido Pelo Governo do Estado de SC
Caminhão Basculante 1313, ano/modelo 1982/1983 LWS 2276	Cedido pela Sec. De Estado do Desenv.Regional de QBO.
Distribuidor de Adubo de Calcário e Esterco seco, capacidade 4.000kg, rodado tandem, marca AÇOMAQ	4242
Grade Arradora 14x26´x6.00mm, com 14 discos ,marca FORMAQ, modelo GA-CRF n. de série 115, cor vermelha	4257
Distribuidor de Adubo Liquido 4.000 lts, marca METALMAX, modelo MTX, n. de série 018/2014, cor verde	4258
Plaina Agrícola Autonivelante, pantográfica, marca Bandeirante, modelo Band 850AN, com adaptador, concha e acessórios de Série.	4362
Distribuidor de Adubo Liquido 5.000 lts, bomba a vácuo, rodado tandem, pneus 750x16, marca LUMECO	4363
Distribuidor de Adubo e Calcário, capacidade de 6.500 kg, rodado tandem, aro 16, esteira 60 cm com duplo disco, pneus 750x16, marca IAC.	4374
Distribuidor de Adubo e Calcário, capacidade de 6.500 kg, rodado tandem, aro 16, esteira 60 cm com duplo disco, pneus 750x16, marca IAC.	4375

- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE:

Descrição do Bem	N. do Patrimônio
Corsa Classic LS 1.0, marca Chevrolet, ano/modelo 2011/2012, Placa MIM 7554	2675

Renault Máster Bus, ano/modelo 2010/2011, Placa MHW 0616	2677
Prisma LT 1.4, Flex, marca Chevrolet, ano/modelo 2012, Placa MHJ 8966	3403
Gol 1.0, flex, marca Wolkswagem, ano/modelo 2012/2013, Placa MKL 5303	2895
Ambulância Renault Máster, ano/modelo 2012/2013, Placa MKC 1994	3404
Doblo Essence 1.8 Flex, Marca FIAT, ano/modelo 2012/2013, Placa MJT 7044	2896
Renault Máster, Modelo Jaedi Tur, Ano 2014, Modelo 2015, 16 lugares, Placa MLV 6316	4239
Automóvel Siena Essence 1.6, Marca Fiat, Ano/Modelo 2016, Cor Branca, Placa QHZ 0224.	4412

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES:

Descrição do Bem	N. do Patrimônio
Pólo 1.6, marca Wolksvagem, ano/modelo 2007/2008, Placa MHJ 4511	1799
Fiat Ducato, ano/modelo 2008, Placa MER 2476	3367
Microônibus Volare Escolar, marca Maropollo, ano/modelo 2010, Placa MHJ 6866	2678
Microônibus Escolar, marca Iveco, ano/modelo 2012/2013, Placa MKW 6036.	Cedido pela Sec. de Estado da Educação
Roçadeira Sthil FS-160 300-3, com carretel	2912

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISNTÊNCIA SOCIAL:

Descrição do Bem	N. do Patrimônio
Corsa Classic LS, Marca Chevrolet, Ano 2013, Modelo 2014, Placa MLL 2576	Cedido pela Secretaria de Estado da Assist. Social, Trabalho e Habitação.

- GABINETE DO PREFEITO:

Descrição do Bem	N. do Patrimônio
Tucson JM12.0, marca Hyundai, ano/modelo 2011/2012, Placa MIL 0294	3368

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO:

Descrição do Bem	N. do Patrimônio
Veículo Clio Expression 1.0, Ano/Modelo 2010, Placa MMH8894.	4231

1.3 – Se o Município vier adquirir algum veículo, máquinas ou equipamento novo o mesmo será incluído na lista acima.

2 . DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade a contar da data de assinatura deste instrumento, até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado até completar 12 meses.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento da presente ata caberá ao Sr. PEDRO ANTONIO TRENTIN, chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina.

3.2. O gerenciador da presente ata acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços ora registrados.

3.3 Nesse sentido, a Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração deverá convocar o fornecedor, visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

3.4.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sendo revogada a presente ata de registro de preços, sendo então convocado os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento, com documentação que faz prova, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá ainda:

I – liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; procedendo a revogação da ata de registro de preços e,

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Durante o prazo de validade da presente ata, a empresa ....., a critério do Município de União do Oeste, de acordo com necessidade, será intimada para prestar os serviços, sendo os mesmos requeridos através de Autorização de Fornecimento, estando as obrigações assumidas vinculadas à esta Ata.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1. MANUTENÇÃO CORRETIVA: Refere-se ao conserto do veículo em função de defeito ou dano material registrado que possa comprometer sua utilização. A manutenção corretiva será efetuada sempre que houver sua necessidade e poderá ser realizada na parte elétrica, motor, suspensão, pintura, funilaria e mecânica em geral. Os serviços de manutenção corretiva que exigirem a troca de peças poderão ser realizados desde que comprovada sua inadequação, mediante orçamento e prévia autorização da CONTRATANTE.

5.1.1. METODOLOGIA DOS SERVIÇOS: Os defeitos ou danos constatados deverão ser registrados pela Contratada, que apresentará à Contratante orçamento prévio, com os valores individualizados de peças e serviços. Os serviços poderão ser efetuados, após o recebimento e autorização da Contratante. A Contratante atestará a execução, ao final de sua conclusão, realizando teste de performance e funcionamento. As peças porventura substituídas serão devolvidas à Contratante.

6. DA GARANTIA DAS PEÇAS E SERVIÇOS: Todas as peças deverão ser novas, de primeiro uso e deverão ter garantia mínima de 06 (seis) meses. Os serviços terão garantia mínima de 03 (três) meses. As peças e os serviços em garantia serão repostos sem ônus para a Contratante.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Quanto aberto um chamado para manutenção/conserto de algum veículo, máquina ou equipamento, o mesmo deverá ser atendimento em até 03 horas. Depois de atendimento o chamado, os veículos, máquinas e equipamentos deverão ser entregues em perfeito estado de uso e funcionamento no prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis para os casos de retífica de motor e 04 (quatro) dias úteis para os demais serviços, contados a partir da autorização da realização do serviço e substituição de peças, mediante aprovação total ou parcial do orçamento apresentado.

8. **DAS CONDIÇÕES GERAIS**:

8.1. Os serviços deverão ser prestados preferencialmente na Garagem da Secretaria Municipal dos Transportes, Obras e Serviços Públicos.
8.2. A Contratada deverá dispor de serviço de REBOQUE para fins de transporte dos veículos que estejam sem condições de funcionamento, com cobertura gratuita para deslocamentos necessários.
8.2.1. Os serviços seguirão rigorosamente os padrões técnicos similares aos utilizados nas assistências técnicas das concessionárias.
8.3. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes:
- Aos salários, encargos sociais, tributários e fiscais decorrentes da realização dos serviços;
- Ao transporte (ida/volta) de qualquer equipamento para a oficina da Contratada, em caso de necessidade;
- À locomoção dos técnicos.

8.4. Se o fornecedor recusar-se a executar os serviços requeridos, sem justificativa por escrito, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitar-se-á às penalidades legalmente estabelecidas.

8.5 - A Contratada deverá disponibilizar à Prefeitura o nº da Conta Bancária onde serão efetuados os depósitos do pagamento dos produtos.

8.6. Os Serviços somente serão solicitados mediante a necessidade dos mesmos.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da contratada, em até 30 dais após a realização dos serviços e recebimento da respectiva nota fiscal devidamente recebida e aceita pela municipalidade.

9.2. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação correrão à conta da Dotação do orçamento municipal vigente, com as seguintes classificações:

Órgão – 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade – 01 – GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO
Projeto Atividade – 2.019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
Cód. Red. 02 – 3.3.90.00.00.00.00.00

Órgão – 03 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade – 01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto Atividade – 2.020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Cód. Red. 08 – 3.3.90.00.00.00.00.00

Órgão – 08 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade – 01 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS
Projeto Atividade – 2.045 – MANUTENÇÃO DO DPTO. DE TRANSPORTES E OBRAS
Cód. Red. 102 e 104 – 3.3.90.00.00.00.00.00

Órgão – 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto Atividade – 2.035 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Cód. Red. 26 e 28 – 3.3.90.00.00.00.00.00
Projeto Atividade – 2.036 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA EDUC. INFANTIL
Cód. Red. 41 e 42 – 3.3.90.00.00.00.00.00
Projeto Atividade – 2.058 – MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR
Cód. Red. 31 – 3.3.90.00.00.00.00.00

Órgão – 07 – SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade – 01 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Projeto Atividade – 2.043 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA
Cód. Red. 85 – 3.3.90.00.00.00.00.00

Órgão – 08 – SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade – 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto Atividade – 2.023 – MANUT. DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Cód. Red. 58 – 3.3.90.00.00.00.00.00
Projeto Atividade – 2.056 – MANUT. PROGR. SOCIAIS ESTADO
Cód. Red. 61 – 3.3.90.00.00.00.00.00

Entidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DO OESTE
Órgão – 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade – 01FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade - 2.025 MANUT. ATIVIDADES DA SAÚDE
Elemento de Despesa: 7 - 3.3.90.00.00.00.00.00
Projeto Atividade - 2.027 MANUT. DO PAB VARIÁVEL
Elemento de Despesa: 24 - 3.3.90.00.00.00.00.00
Projeto Atividade - 2.030 MANUT. VIG. EM SAÚDE SANITÁRIA
Elemento de Despesa: 35 - 3.3.90.00.00.00.00.00

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

10.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

10.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1 Executar os serviços de manutenção corretiva, visando eliminar os defeitos gerados em virtude de sinistros, quebras, panes, desgastes prematuro ou natural de peças e/ou componentes dos veículos e outro qualquer necessário ao restabelecimento do veículo à sua condição de uso;

11.2 Disponibilizar serviço de reboque de 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias por semana;

11.3 Apresentar orçamento, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega do veículo, máquina ou equipamento, em formulário próprio, que deverá ser aprovado pela Administração Municipal e que comprove a quantidade de homem-hora necessária para a realização do serviço descrito no orçamento correspondente;

11.3.1 As peças necessárias ao conserto dos veículos, máquinas e equipamentos não são de exclusividade da CONTRATADA, sendo necessário também, apresentar orçamento das mesmas, para aprovação ou não da Administração Municipal.

11.4 Executar os serviços dentro de elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos mesmos;

11.5 Executar os serviços no prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis para os casos de retífica de motor e 04 (quatro) dias úteis para os demais serviços, contados a partir da autorização da realização do serviço e substituição de peças, mediante aprovação total ou parcial do orçamento apresentado.

11.6 Devolver à Contratante as peças, materiais e acessórios que forem substituídos, por ocasião dos serviços realizados.

11.7 Executar fielmente e dentro das melhores normas técnicas os serviços que lhe forem confiados, de acordo com as especificações de fábrica e eventuais complementações da Administração Municipal, bem como executar tudo o que não for explicitamente mencionado, mas que seja necessária à perfeita execução dos serviços.

11.8 Fornecer sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, todos os aparelhos, instalações básicas, materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas, etc, necessários para a completa realização dos serviços, sendo que os mesmos deverão ser prestados preferencialmente da Garagem da Secretaria Municipal dos Transportes, Obras e Serviços Públicos.

11.9 Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritariamente e exclusivamente por conta e risco da CONTRATADA, no total ou em parte e dentro de um prazo não maior que o original, os serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pela CONTRATANTE, decorrente de culpa da CONTRATADA, inclusive por emprego de mão-de-obra imprópria, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mesmo nas aquisições e serviços recebidos pela CONTRATANTE, mas cujas irregularidades venham a surgir quando da aceitação e/ou dentro do prazo de garantia, bem como repor peças, consideradas inaptas, decorrentes de falhas na prestação dos serviços contratados.

11.10 Responsabilizar-se integralmente pelos veículos recebidos da CONTRATANTE, incluindo todos os pertences, acessórios e objetos nele contidos, obrigando-se à reparação total da perda em casos de furto ou roubo, incêndios ou acidentes, independente de culpa, não transferindo tal responsabilidade a terceiros, desde o momento do recebimento do veículo para orçamento até a entrega do bem à CONTRATANTE.

11.11 Empregar, na execução dos serviços, pessoal devidamente qualificado.

11.12 Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto para tratar com a CONTRATANTE.

11.13 Iniciar, após o recebimento da autorização, a execução dos serviços contratados, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir as atividades conforme o estabelecido.

11.14 Responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias, inclusive os equipamentos, acessórios, causadas por seus empregados ou preposto ou subcontratada, não se eximindo ou transferindo a sua responsabilidade à CONTRATANTE, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 70, da Lei n.º 8.666/93.

11.15 Manter durante a vigência desta Ata e suas possíveis prorrogações as mesmas condições de habilitação para contratar com a Administração Pública exigidas na licitação, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal.

11.16 Permitir ao servidor credenciado pela CONTRATANTE fiscalizar os serviços objeto deste contrato que estiverem sendo executados sob sua responsabilidade, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas, podendo o mesmo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços que não esteja de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais, ou que atentem contra a segurança dos usuários ou de terceiros;

11.17 A CONTRATADA deverá iniciar a correção dos serviços não aceitos pela CONTRATANTE imediatamente após a identificação dos mesmos, tendo um prazo não superior ao original, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

11.18 Arcar com todos os ônus decorrentes da execução dos serviços, tais como, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, de ordem de classe, fiscais, indenizações e licenças concernentes à execução dos serviços, inclusive seguros contra acidentes no trabalho e contra fogo, resultante da execução dos serviços;

11.19 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes e quaisquer outras devidas aos seus empregados ou prepostos necessárias ao bom desempenho dos serviços objetos desta Licitação, ficando ainda a Administração isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

CLÁUSULA DOZE - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, deverá a CONTRATANTE obedecer às seguintes disposições:

a) Efetuar os pagamentos nos termos previstos em contrato;

b) Exercer a fiscalização do contrato, através de servidor especialmente designado;

c) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste contrato.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no referido edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da presente ata:

a) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
b) Ensejar o retardamento da execução das obrigações assumidas nesta Ata;
c) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
d) Falhar ou fraudar na execução dos serviços;
e) Comportar-se de modo inidôneo;
f) Cometer fraude fiscal.

13.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta Ata, a Administração Municipal, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as sanções previstas no edital Pregão Presencial nº 49/2017 e demais penalidades previstas na Lei de Licitações e Lei de Pregão.

14. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

a) não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) não executar os serviços no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

15. DA PUBLICIDADE

15. Os preços, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Diário oficial dos municípios (DOM).

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram a presente ata o Edital do Pregão n.º 49/2017 e documentos atinentes ao processo licitatório.

17. DO FORO

As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Coronel Freitas – SC, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes.

CELSO MATIELLO
Prefeito Municipal

CONTRATADA

Testemunhas:
01. _____ 02_____